

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Matemática ou Economia.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática Economia	Matemática Aplicada	200	105	8	
		Introdução à Economia	175	90	7	
<i>Total</i>			375	195	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

19 de Setembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205187081

Despacho n.º 13431/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 9798/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Condução de Obra para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda apresentou, junto da Direcção-Geral

do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Condução de Obra, no que diz respeito ao plano de formação e ao plano de formação adicional;

Considerando que as alterações respeitam o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino que:

Sejam alterados os números 6, 7 e 9 do Anexo ao Despacho n.º 9798/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

ANEXO

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Gestão e Administração Línguas e Literaturas Estrangeiras Segurança e Higiene no Trabalho	Gestão e Criação de Empresas . . .	87,5	45	3,5	
		Inglês Técnico	75	45	3	
		Higiene e Segurança no Trabalho	75	45	3	
Tecnológica	Construção Civil e Engenharia Civil Construção Civil e Engenharia Civil Construção Civil e Engenharia Civil Construção Civil e Engenharia Civil Construção Civil e Engenharia Civil Construção Civil e Engenharia Civil Construção Civil e Engenharia Civil Construção Civil e Engenharia Civil <i>Design</i> Economia	Direcção Técnica de Obras	125	65	5	
		Estaleiros Móveis de Obra	150	90	6	
		Estruturas de Madeira, Aço e Betão	175	105	7	
		Infraestruturas Técnicas Urbanas	200	125	8	
		Projecto	150	90	6	
		Prospecção Geotécnica	150	90	6	
		Qualidade e Economia na Construção	100	40	4	
		Tecnologias das Construções	125	60	5	
		Desenho Técnico Aplicado	100	55	4	
		Economia das Empresas	100	45	4	
Em Contexto de Trabalho <i>Total</i>	Construção Civil e Engenharia Civil	Estágio	425	400	17	
			2037,5	1300	81,5	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Matemática ou Física.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Matemática Aplicada	200	105	8	
	Física	Física Aplicada	175	90	7	
<i>Total</i>			375	195	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

19 de Setembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205187179

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Alpendorada

Aviso n.º 19936/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que já estão afixadas na vitrina do átrio da escola sede, do Agrupamento de Escolas de Alpendorada, Escola Secundária, as Listas Unitárias de Ordenação Final dos candidatos opositores ao concurso aberto pelos Avisos n.º 16031/2011 e n.º 16032/2011, publicitados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011, para a admissão de 1 Técnico de Diagnóstico Encaminhamento e 3 Profissionais de RVC, para o Centro de Novas Oportunidades.

28-09-2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas de Alpendorada, *Maria de Fátima da Silva Dias*.

205182123

Escola Secundária Camilo Castelo Branco de Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 19937/2011

Torna-se público que a lista ordenada final do concurso para provimento de três lugares para Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, aberto pelo Aviso n.º 13622/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 04 de Julho de 2011 rectificado pela Declaração n.º 1129, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho, está afixada na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, em Vila Nova de Famalicão, e na respectiva página electrónica — www.escsb.pt — onde pode ser consultada.

27 de Setembro de 2011. — O Director, *Joaquim Almeida dos Santos e Silva*.

205186741

Aviso n.º 19938/2011

Torna-se público que a lista ordenada final do concurso para provimento de três lugares para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, aberto pelo Aviso n.º 13623/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 04 de Julho de 2011, rectificado pela declaração n.º 1145, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho, está afixada na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, em Vila Nova de Famalicão, e na respectiva página electrónica — www.escsb.pt — onde pode ser consultada.

27 de Setembro de 2011. — O Director, *Joaquim Almeida dos Santos e Silva*.

205186985

Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio

Aviso n.º 19939/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 29/09/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de *contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial*, para:

1 Assistente operacional, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2011/2012, com 4 horas diárias e 20 semanais;

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio da Póvoa de Varzim.

4 — Remunerações: Valor/hora — 3.20 €. Acresce Subsídio de Rejeição.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, nos termos previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos Serviços de Administração Escolar ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio, Rua Dr. Belarmino Pereira 4490-609 Póvoa de Varzim, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e Declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.